



A QUEM PERTENCEM AS ESTATUETAS CHINESAS DO ZODÍACO?

Tamara Levitz

Tamara Levitz (tlevitz@humnet.ucla.edu) é Professora de Musicologia na Universidade da Califórnia, Los Angeles. Nascida em Montréal, Canada, é especialista em modernismo transnacional e em vanguardas, tendo como foco a música produzida em Cuba, na França, Alemanha, África oriental francesa e nos Estados Unidos.

Tradução: Alessandra Tráldi Simoni¹

Fiquei bastante honrada com o convite do Comitê Editorial da revista *Proa* para que escrevesse sobre a recente controvérsia envolvendo a repatriação de bens culturais para a China. O caso em questão envolve duas figuras do zodíaco, em bronze, feitas pelo jesuíta Giuseppe Castiglione, no século XVIII. O último proprietário das peças foi Yves Saint Laurent e, por iniciativa de seu companheiro, Pierre Bergé, elas foram colocadas em leilão pela Christie's, no Grand Palais, em Paris, em fevereiro de 2009.

Cai Minghao, negociante de arte e consultor do Fundo do Tesouro Nacional da China, ofereceu o lance vencedor de 31.490 milhões de Euros pelas figuras durante o leilão da Christie's; mas se recusou a pagar por elas depois que o negócio havia sido fechado². Ele justificou seu comportamento alegando que a China acabara de proibir a importação destas relíquias, e que, assim, não se poderia esperar que as comprasse. Por trás da desculpa oficial, no entanto, pairava a suspeita – corroborada por seus pronunciamentos oficiais forçados – de que ele estaria se recusando a pagar pelas peças por razões morais.

Tropas européias pilharam as duas esculturas, assim como dez outras de um conjunto de doze, que pertencia ao "Haiyantang" ou fonte do relógio de água, no antigo palácio de verão da dinastia Qing (Yuanmingyuan), ao norte de Pequim, durante a Segunda Guerra do Ópio (1861). A fria e devastadora destruição desse espetacular

monumento cultural, seguida de saque, por parte de tropas francesas e britânicas lideradas por Lorde Elgin, deixou feridas espirituais e psíquicas. Desde 1980, o governo chinês tem fomentado o resgate de memórias, sentimentos de humilhação e ressentimento inspirados pelo episódio, fazendo com que as ruínas do palácio sirvam como símbolo da crueldade européia e também da vergonha da dominação estrangeira. Os jardins do palácio funcionam, assim, como um *lieu de mémoire*, ou um local público de pesar, onde os cidadãos podem se lembrar do trauma que sofreram nas mãos dos imperialistas ocidentais.

Para muitos nacionalistas chineses e também para colecionadores estrangeiros, essas figuras de animais representam toda a dor e a humilhação da destruição do palácio de verão: acreditam que só devolvendo-as à China o Ocidente poderá se redimir dos crimes imperiais do passado. Desde que a primeira estatueta de animal apareceu em um leilão, em 1989, a China tem se esforçado para retomar essas “reliquias” e outros itens roubados. Várias instituições foram criadas com tal propósito, entre elas o Fundo do Tesouro Nacional da China (*National Treasure Fund - NTFC*), surgido em 2002, e a Associação para Proteção da Arte Chinesa na Europa (*Association for the Protection of Chinese Art in Europe - APACE*), que data de 2005³.

Recentemente, o advogado Lui Yang lançou, com estardalhaço, um processo contra a Christie’s, para que a casa de leilões não desse continuidade à venda. Porém, ele perdeu o caso em um tribunal francês. Já a opinião pública chinesa ficou dividida: Cai Mingchao recebeu, num primeiro momento, apoio quase unânime por sua “sabotagem” ao leilão, mas a maioria dos comentários *online* e o próprio governo chinês, posteriormente, rejeitaram suas atitudes⁴. É claro que os chineses não concordam com a interpretação nacionalista de seu governo sobre a repatriação dos bens culturais, tampouco apóiam unanimemente a ideologia política que a motiva.

A tentativa de leiloar as estátuas chinesas saqueadas levanta várias questões espinhosas para os interessados na repatriação do patrimônio cultural. Será que foi correta a atitude de Pierre Bergé e da Christie’s, ao leiloarem tais itens, mesmo tendo ciência e estando envolvidos no processo jurídico que corria, e mesmo se tratando de assunto tão sensível para grande parte do público chinês? Deveria Bergé ter respondido às acusações chinesas sobre os erros do Ocidente evidenciando para a China o seu próprio e terrível histórico imperial? Em outras palavras, deveria ele ter anunciado publicamente que só devolveria as estátuas quando os chineses “reconhecessem os direitos humanos” – reduzindo, dessa forma, a brutal história do

imperialismo Ocidental e o igualmente devastador imperialismo chinês a um “toma lá dá cá” ?⁵ E mesmo que sejamos favoráveis à devolução das figuras de bronze para a China, pode-se realmente apoiar um ato de sabotagem como o de Cai Mingchao? Qual é o verdadeiro valor das estatuetas? Como se deve lidar com a repatriação de objetos que foram roubados antes da era das leis modernas sobre a exportação ilegal de bens?

No breve comentário que farei a seguir, analisarei a questão que penso ser moralmente e legalmente mais complicada nesse *affair*, notadamente a definição de “propriedade” quando se trata de bens culturais – e as responsabilidades éticas que essa definição carrega. Abordo o tema da perspectiva de uma historiadora da música preocupada com o legado colonial e imperial da modernidade e com o silêncio que o envolve. Estou consciente de minha posição de *outsider* em relação à cultura e à história chinesas, situando-me, portanto mais como uma livre observadora do que como uma participante efetiva dos debates arqueológicos, museológicos e antropológicos acerca da repatriação de bens culturais.⁶

Ao se recusar a pagar pelas figuras de bronze leiloadas, Cai Mingchao içou novamente o problema da propriedade ao centro do debate global sobre repatriação cultural. Desde a Segunda Guerra Mundial, esse assunto tem sido negociado por meio de convenções e contratos formulados em termos legais, baseados no princípio de que a propriedade cultural pertence ao Estado-nação moderno. O impulso de proteger a cultura dessa maneira surgiu em decorrência da tragédia moral, da destruição em massa e das horríveis perdas da guerra, tendo sido, desde o começo, imbuído de um senso de urgência moral. Em 1954, a UNESCO formalizou a *Convenção sobre a Proteção de Bens Culturais* – cujos princípios foram guiados pelas Convenções de Haia de 1899 e 1907, e pelo *Tratado sobre a Proteção de Instituições Artísticas e Científicas e Monumentos Históricos*, o chamado pacto de “Roerich” ou de “Washington”, de 15 de abril de 1935. A convenção da UNESCO forneceu a fundamentação retórica para muitos contratos subseqüentes. Contrastando com eles, no entanto, a Convenção definia a propriedade cultural não em termos de Estados, mas em termos de “povos”, “independentemente da origem ou da posse”, estabelecendo as bases de uma noção de propriedade cultural global, pertencente à humanidade como um todo. A Convenção de 1954 se concentrou especificamente na questão da salvaguarda da propriedade em tempos de guerra. Até dezembro de 2003, 108 países haviam ratificado a Convenção e 87 acederam ao protocolo⁷.

Em 1970, a UNESCO lançou um decreto que se referia de forma mais explícita ao tráfico ilegal de antiguidades, a chamada *Convenção sobre os Meios de Proibir e Prevenir a Importação, Exportação e Transferência Ilícita da Propriedade de Bens Culturais*. Ela identificava a propriedade cultural específica e repetidamente com o “Estado” ou a “nação”, descrevendo-a como “um dos elementos básicos da civilização e da cultura nacionais”. A convenção insistia na “obrigação moral” do Estado de respeitar seu próprio patrimônio cultural, e no dever dos museus e bibliotecas de construir suas coleções de acordo com “princípios morais universalmente reconhecidos”⁸.

Apesar de várias convenções importantes e estatutos nacionais terem sido formalizados desde 1970, irei me concentrar, para o propósito de meu comentário, nesses dois documentos originais, pois eles levantam duas questões que considero altamente relevantes para o debate sobre as figuras do zodíaco. A primeira é se a cultura ou a arte devem ser consideradas como propriedade da *humanidade*, ou do *Estado Nação moderno*. Em seu recente e muito controverso livro *Who owns antiquity?*, James Cuno, diretor do Instituto de Arte de Chicago, argumenta contra as leis de propriedade cultural de cunho nacionalista e retencionista, e a favor do que ele chama de “partage” ou partilha internacional de bens culturais, a fim de que sejam expostos no que ele chama de “museus enciclopédicos”. Ecoando os sentimentos de outros diretores como Neil MacGregor, do Museu Britânico, Cuno relaciona a herança desses museus enciclopédicos com os ideais humanísticos universais do Iluminismo, que pensa continuarem válidos nos tempos presentes. Ele sustenta que apenas as nações capazes de melhor proteger e expor a propriedade cultural internacional deveriam fazê-lo, como meio de assegurar que ela seja compartilhada por toda a humanidade. Os “museus enciclopédicos” ofereceriam os instrumentos mais efetivos para a educação do cidadão moderno, cosmopolita e global, completa seu interlocutor, Neil MacGregor⁹. Antiguidades são importantes “para todos nós”, Cuno proclama. Nessa perspectiva, a ênfase deveria ser transferida da “propriedade” nacional para a “guarda” internacional. Aqueles que evocam os direitos de propriedade nacional estão agindo na chave da política, ele insiste¹⁰.

O clamor de Cuno pela propriedade internacional tem, no entanto, um alto custo. A fim de revisar a história do museu ocidental, de modo a torná-lo uma expressão não problemática de valores universais do Iluminismo, tanto Cuno, quanto MacGregor têm de fazer vista grossa para a história do colonialismo. Eles põem entre

parênteses esta parte da história, juntamente com as relações de poder que motivaram, no passado, a escavação internacional e o comércio de antiguidades. Parecem não perceber que a palavra “enciclopédico” evoca um meio de dominação intelectual caro ao imperialismo ocidental, que tem uma longa e nada ilustre trajetória. E deixam pouco espaço para maneiras alternativas de disseminação e organização de conhecimento, falhando ainda em não reconhecer a alteridade de povos que podem não estar convencidos dos modelos ocidentais. Cuno se refere ocasionalmente ao “argumento colonial” em seu livro, mas somente para descartá-lo ou então de forma inconclusiva. “As relações de poder têm uma longa história”, ele admite apologeticamente em certo momento. “Essa é uma questão ética e não legal”¹¹.

No outro pólo do espectro e se opondo a diretores de museus como Cuno estão os “nacionalistas” – aqueles que lutam pela repatriação dos bens culturais em nome dos Estados-nação modernos aos quais acreditam que tais bens pertencem. O Fundo do Tesouro Nacional da China e a Associação para Proteção de Arte Chinesa na Europa podem ser ambas consideradas organizações “nacionalistas”. Elas trabalham diligentemente para recuperar, através de compra ou negociação, bens que afirmam pertencer legitimamente à China. E têm as decisões das mais recentes convenções sobre propriedade a seu favor. Mas, no caso da China, elas também provocam grande desconfiança internacional. As relações diplomáticas entre a França e a China se passam de tal forma que as preocupações nacionalistas do lado chinês não são ouvidas sem que venham acusações, do lado francês, contra a conduta repreensível e a má fé dos chineses. Isso não se aplica somente à França: a China ainda não conquistou a confiança de muitos outros países no Ocidente, que continuam, com razão, a questionar seu histórico de direitos humanos.

Cuno, por exemplo, questiona especificamente as intenções do governo chinês, cuja demanda pela propriedade nacional das figuras do zodíaco perdem força, segundo o autor, em virtude do tratamento dispensado pela China às minorias étnicas. A luta “nacionalista” do governo chinês para recuperar relíquias no mercado de arte internacional é profundamente hipócrita, diz Cuno, dado o fato de que a nação chinesa foi “construída” historicamente com o sangue de inúmeras minorias étnicas que foram brutalmente forçadas sob uma falsa unidade, e com tremendo custo humano¹². Nesse clima moral mal-resolvido, as reivindicações chinesas pela propriedade de bens culturais são necessariamente vistas com grande desconfiança. Infelizmente, esta preocupação justificada muitas vezes vem acompanhada de um preconceito histórico

injustificado, que se revela na tendência de tomar como certas noções preconcebidas sobre a capacidade chinesa de negociar de forma justa.

A disputa entre os “nacionalistas” e os “enciclopedistas” em torno da propriedade de bens culturais teve conseqüências particularmente risíveis no caso das cabeças do zodíaco chinesas, pelo fato de não pertencerem nem à humanidade, nem a uma nação, mas a um indivíduo. É claro que ninguém envolvido neste debate tragicômico acredita na propriedade internacional de bens culturais – idéia que rapidamente se revela uma estratégia velada para fugir da discussão sobre o mercado de arte e a disparidade econômica entre as populações no mundo. O atual “dono” das figuras em bronze, Pierre Bergé, nem de longe considera sua propriedade como pertencente à humanidade – caso contrário, ele não a teria leiloado com o intuito de receber o maior retorno monetário possível. Ele acredita ter adquirido a propriedade legitimamente – premissa apoiada nas leis de propriedade francesas. Em um tribunal, qualquer pessoa que contestasse as alegações de Bergé teria de recorrer às mesmas leis sobre propriedade privada, a fim de provar que os objetos, de alguma forma, pertenciam a outra pessoa ou que foram obtidos de maneira ilícita. Teria de ser dito que existe outro herdeiro legítimo dos objetos roubados, ou que eles foram exportados ilegalmente da China. Mesmo assim, tais táticas poderiam se tornar problemáticas em uma disputa judicial, já que as convenções da UNESCO e os estatutos mais recentes não têm nenhuma cláusula e não atribuem qualquer validade para bens saqueados há tanto tempo¹³.

Não obstante, para provar a propriedade das figuras em bronze, o advogado chinês Lui Yang fez exatamente o que descrevi acima: tentou provar a existência de um herdeiro legítimo dos objetos, estabelecendo como reclamante a “Associação Global da Família Aixinjuelo”, que reúne mais de vinte descendentes da família real Qing, incluindo Aixinjuelo Zhouidi, descendente do rei Ruiqin Duoergun que poderia ser visto como um dos donos originais das cabeças do zodíaco. Zhouidi começou a usar roupas tradicionais em 2002, como forma de acentuar suas ligações com a herança Manchu e a dinastia Qing; ele poderia servir como o herdeiro legal representativo das cabeças do zodíaco, graças à sua ascendência¹⁴. Não causa surpresa que esta estratégia tenha falhado na corte francesa. Conferir propriedade legal a um objeto que foi saqueado há mais de um século se provou impossível, ou, dito de outra forma, só seria possível com grande dose de cinismo, especialmente porque forçaria advogados

contemporâneos a saltar sobre uma grande parte da história, ou a impor o moderno entendimento legal de propriedade a objetos e períodos nos quais eles não existiam.

Mais importante que isso, a prova da propriedade por si só raramente parece levar ao tipo de resolução emocional desesperadamente buscada em casos de repatriação cultural tão controversos quanto o das cabeças do zodíaco chinesas. Trata-se, a meu ver, de um problema persistente e preocupante, que infelizmente foi deixado em aberto desde as primeiras convenções da UNESCO, onde já se encontram tensões entre os direitos de propriedade nacional e um código moral universalmente válido. A convenção de 1970 proclamava que o Estado moderno deveria proteger seus bens culturais, mas, ao mesmo tempo, pensava tal proteção no âmbito de um código internacional de direitos humanos. Tanto a convenção de 1954 quanto a de 1970 recorriam, não só a definições legais de propriedade pessoal, nacional e global, como também ao que elas corretamente e corajosamente reconheciam como um senso universal de "obrigação moral" – imperativo ético presente em todas as convenções sobre bens culturais desde a segunda Guerra Mundial.

Cuno estava certo ao afirmar que o reconhecimento da repatriação cultural como parte da história do colonialismo é mais um problema ético do que legal. Porém, equivocou-se ao se contentar com a mera constatação, não levando adiante o debate. Ele falhou ao não reconhecer que a questão da ética não pode ser deixada de lado, nem resolvida por meio de idéias universalistas moribundas advindas do imperialismo ocidental. Ideais iluministas, modelos enciclopédicos ocidentais e provas de propriedade pouco servem para apaziguar a dor de um povo que se viu roubado e perdeu algo que lhe pertencia, que considera como parte de seu patrimônio, por alguma razão histórica ou ideológica. "O que é legal pode não ser moral," um *blogger* comentou no site *Danwei*¹⁵. Dito de outro modo, o caso das figuras do zodíaco chinesas requer, para sua solução, um debate entre *filósofos versados em ética*, e não um *time de advogados especialistas em leis de propriedade*. Essa é uma questão moral, não legal.

Pensando sobre o caso das estatuetas chinesas, sempre me volta à memória como elas foram saqueadas originalmente do palácio de verão. É difícil esquecer a violência do ato, não obstante a justificativa dada naquele momento (seria uma retribuição da crueldade chinesa para com os prisioneiros britânicos, franceses e indianos), e independentemente da legalidade de sua compra posterior por Pierre Bergé. A violência deste ato não é anulada por outros crimes cometidos pelos chineses

no Tibete, porque um ou dois erros terríveis nunca consertam outro. Parece que o próprio valor das figuras do zodíaco, razão pela qual elas sobreviveram para deixar um traço tão perturbador e profundo no mundo moderno e global, está relacionado a seu papel em um ato de original de violência, que nunca foi discutido ou lamentado por quem o perpetrou. O saque das imagens ocorreu durante a Rebelião Taiping (1850-64), que custou a vida de entre vinte e trinta milhões de pessoas, e, segundo muitos chineses, deveria receber mais atenção do que o palácio de verão e suas relíquias. De qualquer maneira, sem esses traumas originais, as figuras do zodíaco não passariam de adornos de fonte sem muito valor, como vários *bloggers* chineses confessaram.

Parece-me que, para apreciar a dimensão ética de tais objetos, teríamos de desenvolver sensibilidade em relação a sua vida simbólica, para além das esferas legal, estética e econômica. Talvez se trate de uma posição um tanto ingênua, e de uma impossibilidade legal e diplomática. Ainda assim, é um pensamento que me ronda incessantemente quando reflito sobre as cabeças do zodíaco chinesas. Em seu livro sobre fantasmas no teatro, Alice Raynor sugere uma abordagem similar, qual seja, que analisemos objetos (neste caso adereços de cena) em termos táteis e sensuais, mais do que estéticos, como parte de uma história materialista. Objetos “testemunham a experiência vivida”, ela escreve. “A tangibilidade das testemunhas silenciosas faz com que um lugar distante e imaginário se torne presença sensorial, como sobrevivente das perdas históricas, atestando a realidade de um evento ou local.” Objetos, ela conclui, são testemunhas objetivas e implacáveis da história¹⁶.

Se as cabeças do zodíaco chinesas realmente não são obras de arte com valor artístico, mas, antes, testemunhas materiais do saque do palácio imperial, então talvez este fato deva ser considerado ao se determinar seu destino. Quiçá, como sugeriu Anne Anlin Cheng em outro contexto, tenhamos de substituir a noção de “agravo” em relação aos erros do passado, pela de “dor”. Em outras palavras, talvez as figuras do zodíaco possam ser utilizadas de maneira a permitir aos chineses a experiência de luto em relação às perdas do palácio de verão. Cheng escreve: “... se um agravo é entendido enquanto articulação legal e social da dor, então é incapaz de contemplar aspectos da dor que falem outra língua – língua esta que pode parecer incipiente por não ser totalmente conciliável com o vocabulário do discurso público e ideológico, mas que, todavia, tem papel fundamental na formação dos indivíduos”¹⁷.

Existe um claro e evidente consenso de que os chineses precisam chorar o saque do palácio de verão, bem como os milhões de mortos na Rebelião Taiping.

Acredito que esta dor conseguiria ser extravasada e expressa se as pessoas que vivem naquele país tivessem a possibilidade de vivenciar o luto por suas perdas, se lhes fosse permitido ver, observar e visitar objetos considerados simbólicos e testemunhos diretos de sua história, como é o caso das cabeças do zodíaco feitas por Castiglione. Tal experiência de luto não substituiria as demais formas de reparação de injustiças que atualmente se fazem necessárias na China, em relação à pilhagem de sua história e ao tratamento de sua própria população. Mas o luto vivido ativamente permitiria ao menos apaziguar o trauma evocado pela aparição das cabeças do zodíaco no mercado internacional de leilões.

Por essa razão moral, acredito que os objetos em questão deveriam ser devolvidos à China.

Notas

¹ Graduanda em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP e membro do Grupo de Estudos de Antropologia e Arte (GESTA).

² Minghao dirige a casa de leilões internacional Xiamen Xinhe, na província de Fujian, sudeste da China. Ver <http://www.xinheart.com/>

³ Ver http://www.apace.info/About_Apace.aspx; e <http://www.relicsrecovery.org/> (em chinês); acessada, como todos os outros sites, em 28 de maio de 2009.

⁴ Ver LE-MIN, L. Chinese Art Dealer in Unpaid YSL Bronzes Furor Weeps> Disponível em: <http://www.bloomberg.com/apps/news?pid=20601088&sid=a3rxqd8YbQMY&refer=home>.

⁵ Pierre Bergé: le jour où la Chine deviendra indiscutablement une démocratie..., Entrevista em *La Grande Époque*, realizada em 9/04/2009. Disponível em: www.lagrandeepoque.com/LGE/content/view/6183/104. Bergé dá sua opinião em uma transmissão da AFP disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=ty7o12AYBJA&feature=channel>.

⁶ Eis Uma interessante bibliografia sobre o assunto: <http://icom.museum/bibliography.html>.

⁷ UNESCO. Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict with Regulations for the Execution of the Convention, 1954. Disponível on-line em: http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13637&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html.

⁸ UNESCO. Convention on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property, 1970. Disponível on-line em http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13039&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html

Ver também <http://culturalheritage.state.gov>.

⁹ Sobre museus enciclopédicos ver: MACGREGOR, N. To Shape the Citizens of "That Great City, the World," IN: CUNO, J. (Ed). *Whose Culture? The promise of museums and the debate over antiquities*. Princeton: Princeton University Press, 2009; e a entrevista com MacGregor, feita por James Cuno, disponível on-line em: <http://press.princeton.edu/blog/2009/04/27/james-cuno-interviews-neil-macgregor-about-encyclopedia-museums>

Ver também EAKIN, H. Who Should Own the World's Antiquities? *The New York Review of Books* 56, no. 8 (14/5/2009); on-line em: <http://www.nybooks.com/articles/22657>.

¹⁰ CUNO, J. *Who Owns Antiquity? Museums and the battle over our ancient heritage*. Princeton: Princeton University Press, 2008.

¹¹ Idem, p. 8.

¹² Idem, ibidem, p. 88 – 121.

¹³ Ver a discussão "China's Attempt to Prevent Christie's Sale Rebuffed by French Court", [on-line]: http://www.culturalheritagelaw.blogspot.com/2009/02/chinas-attempt-to-prevent-christies_5003.html

¹⁴ MU, E. Cai Mingchao: hero or fool for his auction gambit? IN: *Danwei*, 3 March 2009, [on-line]: http://www.danwei.org/front_page_of_the_day/bidder_says_he_wouldnt_pay.php.

¹⁵ Comentário feito por otoh, em 4/03/2009, em resposta a Ibid.

¹⁶ RAYNOR, A. Objects: lost and found. IN: _____. *Ghosts: death's double and the phenomenon of theatre*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2006 (Ver particularmente páginas 79; 85; 87; 89; 93).

¹⁷ CHENG, 2001, p. x.

Referências Bibliográficas:

CHENG, A. A. *The Melancholy of Race: psychoanalysis, assimilation and hidden grief*. Oxford: Oxford University Press, 2001.

CHINA'S Attempt to Prevent Christie's Sale Rebuffed by French Court. Disponível on-line em: http://www.culturalheritagelaw.blogspot.com/2009/02/chinas-attempt-to-prevent-christies_5003.html

CUNO, J. *Who Owns Antiquity? Museums and the battle over our ancient heritage*. Princeton: Princeton University Press, 2008.

EAKIN, H. Who Should Own the World's Antiquities? IN: *The New York Review of Books* 56, no. 8, 2009. Disponível on-line em: <http://www.nybooks.com/articles/22657>

LE-MIN, L. Chinese Art Dealer in Unpaid YSL Bronzes Furor Weeps. Disponível em: <http://www.bloomberg.com/apps/news?pid=20601088&sid=a3rxqd8YbQMY&refer=home>.

MACGREGOR, N. To Shape the Citizens of "That Great City, the World". IN: CUNO, J. (Ed). *Whose Culture? The promise of museums and the debate over antiquities*. Princeton: Princeton University Press, 2009.

MU, E. Cai Mingchao: hero or foll for his auction gambit? IN: *Danwei*, 3 March 2009, Disponível on-line em: http://www.danwei.org/front_page_of_the_day/bidder_says_he_wouldnt_pay.php.

PELLIEN, J. James Cuno interviews Neil MacGregor about encyclopedic museums. Disponível on-line em: <http://press.princeton.edu/blog/2009/04/27/james-cuno-interviews-neil-macgregor-about-encyclopedic-museums/>.

RAYNOR, A. Objects: lost and found. IN: _____. *Ghosts: death's double and the phenomenon of theatre*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2006.

UNESCO. Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict with Regulations for the Execution of the Convention, 1954. Disponível on-line

em: http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13637&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html.

_____. Convention on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property, 1970. Disponível on-line em: http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=13039&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html.

WANG, H & ZHANG, Y. Pierre Bergé "Le jour où la Chine deviendra indiscutablement une démocratie...", Entrevista publicada em *La Grande Époque*, 9 de Abril de 2009. Disponível em: www.lagrandeepoque.com/LGE/content/view/6183/104.

Outras Fontes:

<http://www.xinheart.com> (acesso em 28 Mai 2009)

<http://www.youtube.com/watch?v=ty7o12AYbJA&feature=channel> (acesso em 28 Mai 2009)

http://www.apace.info/About_Apace.aspx (acesso em 28 Mai 2009)

<http://www.relicsrecovery.org> (acesso em 28 Mai 2009)

<http://icom.museum/bibliography.html> (acesso em 28 Mai 2009)

<http://culturalheritage.state.gov> (acesso em 28 Mai 2009)

